



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN CONTROLADORIA INTERNA

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO SOBRE O PROCESSO DE DESPESA

Nº 69/2026

O presente parecer técnico baseia-se na análise dos seguintes processos de despesa administrativa:

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

ASSUNTO: Análise da regularidade da despesa pública – Lei nº 14.133/2021 – Controle Interno.

Processo de despesa administrativa de número: 603001/2026 (Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em geral, para atender as necessidades do Legislativo Municipal).

Pagamento nº: Pagamento 247/2026 - ordens de pagamento de nº 61501 (R\$2.061,88).

Credor: M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO – EPP.

Valor total somado: De acordo com a nota de empenho 610.001/2026 têm-se, respectivamente, o valor de R\$ 2.061,88 (dois mil e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) relativos a estimativa de gastos com o referido serviço.

Data de Recebimento pela Controladoria: 23 de junho de 2026.

I – RELATÓRIO

O presente processo foi submetido à análise desta Controladoria Interna para fins de emissão de parecer conclusivo acerca da regularidade formal, legal e material das despesas públicas realizadas, em conformidade com as atribuições inerentes ao controle interno e com as normas legais vigentes, notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como atendendo aos requisitos da recomendação nº 34.23.2004.0000086/2025-56 do Ministério Público Estadual, além da Resolução 002/2026 desta casa Legislativa.

Pois bem: o presente parecer, trata da análise processual da Ordem de Pagamento em epígrafe, na modalidade dispensa de licitação de nº 3/2026, encaminhada a esta Controladoria Interna para a emissão de análise técnica, nos termos das normas de controle interno e das orientações institucionais.

A análise foi conduzida com base nos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública:

- 1.Registro financeiro inicial (empenho e liquidação);
2. Regularidade contratual e legal;
3. Efetiva comprovação da entrega do bem ou serviço, em consonância com a jurisprudência consolidada do TCE do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN).

É o relatório.

II – ANÁLISE TÉCNICA

1- REGISTRO FINANCEIRO INICIAL (Comprometimento e Liquidação da Despesa).

1.1 Nota de Empenho

O referido processo de despesa traz as seguintes notas de



- a) Estimativa de despesa, relacionada ao ano de 2026;
- b) Número do empenho: 610.001/2026.
- c) Data: 10 de junho de 2026;
- d) Valor em reais R\$2.061,88 (dois mil e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos);
- e) Dotação orçamentária compatível: Sim
- f) Assinatura do responsável pela emissão: Regular (assinatura eletrônica da responsável pelo setor contábil, da tesoureira e do presidente da casa Legislativa).

De acordo com a documentação supracitada, verifica-se que as notas de empenho se encontram-se devidamente formalizadas, contendo identificação do credor, objetos, valores, classificações orçamentárias e assinatura dos responsáveis.

Conforme o entendimento reiterado pelo TCE-RN, a realização de despesa sem prévio empenho regular compromete o controle orçamentário e financeiro e pode caracterizar irregularidade, na medida em que a emissão de empenho após a liquidação ou pagamento está vedada por violar os princípios da legalidade e do planejamento orçamentário.

A emissão de empenho após a liquidação representa a inversão dos estágios da despesa pública e está em desacordo com a jurisprudência da Corte, conforme posicionamento do TCE-RN em consulta temática específica.

Foram verificados, na fase de análise:

- a) Nota de empenho devidamente emitida previamente à despesa;
- b) Classificação orçamentária compatível;
- c) Existência de nota fiscal/fatura vinculada ao objeto

d) Liquidação formalizada pela autoridade competente;

e) Compatibilidade entre data de liquidação e recebimento da nota fiscal, quando aplicável.

Registre-se que, segundo posicionamento consolidado do TCE-RN, o momento apropriado para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado é na liquidação, que é o estágio no qual se apura o direito adquirido pelo credor, e não no pagamento.

III - Nota de Liquidação

a) Nota de liquidação anexada de nº 193/2026;

b) Data da liquidação: 11 de junho de 2026;

c) Assinatura regular dos responsáveis;

d) Há Compatibilidade entre data da liquidação e recebimento da nota fiscal.

A liquidação encontra-se regular e confirma o reconhecimento formal da obrigação após a verificação do direito adquirido pelos credores, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64.

IV - Validade Contratual e prazo de análise:

Trata-se de uma dispensa de licitação de nº 3/2026.

Tais ações analisadas tiveram as suas devidas publicações comprovadas no Diário Oficial.

Portanto, a despesa encontra respaldo válido e regularmente publicado.

Em todos os documentos evidenciados, há a assinatura



eletrônica dos responsáveis supracitados.

O presente processo foi recebido por esta Controladoria em 23 de junho de 2026, sendo o parecer emitido em 24 de junho de 2026, respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias para análise, conforme norma interna.

V – Conclusão:

Após análise dos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública, esta Controladoria Interna conclui que a presente Ordem de Pagamento se encontra: APTA PARA PAGAMENTO, não havendo ressalvas a serem realizadas.

O parecer será encaminhamento ao setor contábil e ao gabinete para a devida publicação, o que se fará mediante os e-mails institucionais, quais sejam: tesourariacmjs@gmail.com, gabinetecmjs@gmail.com, camara.js@hotmail.com, para as providências cabíveis, ou devolução ao setor responsável para saneamento das inconsistências apontadas.

Jardim do Seridó/RN, 24 de junho de 2026.

GONTRAN COSTA DE AZEVEDO JUNIOR

Controlador Interno

Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN

Nome do arquivo: Documento8
Diretório:
Modelo: C:\Users\gontr\AppData\Roaming\Microsoft\Templates\Normal.dotm
Título:
Assunto:
Autor: gontranjr89@gmail.com
Palavras-chave:
Comentários:
Data de criação: 24/06/2026 08:17:00
Número de alterações: 1
Última gravação:
Salvo por:
Tempo total de edição: 11 Minutos
Última impressão: 24/06/2026 08:28:00
Como a última impressão
Número de páginas: 5
Número de palavras: 935 (aprox.)
Número de caracteres: 5.054 (aprox.)